



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 165/2008

Concede Pensão Vitalícia a beneficiária do servidor **ANTONIO ALVES DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

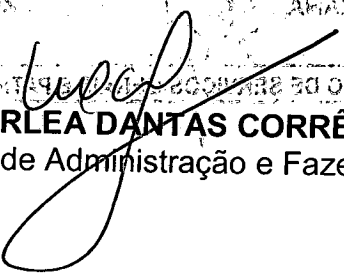
Art. 1º. Fica concedida a partir de 15 de julho de 2008, Pensão Vitalícia a **Sra. IZAURA NOBRE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.875.582-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 517.449.709-63, beneficiária do servidor falecido **ANTONIO ALVES DA SILVA**, nos termos do Processo nº 7765/2008, com fundamento nos artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "c", da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuaramá) e artigo 69, da Lei Complementar nº 089/2001, inciso II, c/c com o artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de Pensão Vitalícia, a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos no valor de R\$ 959,84 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais e R\$ 11.518,08 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 | Agosto | 2008
DE N.º 8.352
UMUARAMA, 08 | 08 | 2008
O Dir
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO